



LEI N° 164, DE 28 DE JUNHO DE 2024

“Dispõe sobre a denominação de bem público e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominada como “**Campo de Futebol Antônio Rodrigues da Silva**”, o Campo de Futebol construído pelo Município em Cabeceira Grande, localizado na Rua Santo Antônio, Zona Rural desta cidade

Parágrafo único. A presente medida tem como objetivo homenagear uma figura ilustre desta comunidade que muito contribuiu para o desenvolvimento e expansão do esporte na cidade.

Art. 2º O Poder Executivo municipal deverá proceder com as medidas necessárias para a implementação da presente Lei, devendo providenciar a devida identificação do local, assim como realizar a sua inclusão no cadastro de identificação dos prédios e logradouros públicos municipais.

Art. 3º As despesas resultantes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do Executivo, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campestre do Maranhão – MA, 28 de junho de 2024.

FERNANDO OLIVEIRA DA SILVA
FERNANDO OLIVEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal